



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 58/2022

AUTOR: JOÃO DONIZETI SILVESTRE

COMISSÃO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

VITOR ALEXANDRE RODRIGUES - PRESIDENTE

FABIO SIMOA MENDES DO CARMO LEITE - MEMBRO

IARA BERNARDI - MEMBRO

PARECER DA COMISSÃO DE HABITAÇÃO NO PL Nº 58/22

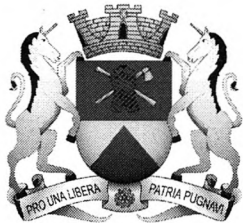
Dispõe sobre a alteração da alínea B do inciso II do artigo 8º da Lei 1417/1996 que aprova o Código de Arruamento e Loteamento e dá outras providencias.

Considerando a necessidade do Município em se adequar com o rápido crescimento da cidade

Considerando o aumento de loteamentos e que, muitos, ainda não detem de infraestrutura adequada e segura a seus usuários

Considerando ainda a responsabilidade do responsável pelo empreendimento em relação as obras e instalações necessárias conforme artigo 13º e 124 da Lei 11022/2014

Conclusão



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Diante do Exposto e na qualidade de Presidente da Comissão de habitação e Regularização Fundiária, designado para exarar parecer pela própria Comissão, concluo que o Projeto de Lei nº 58/2022, está de acordo com a legalidade e constitucionalidade e poderá seguir seus trâmites regimentais, devendo ser encaminhado para discussão e votação em plenário.

S/C., 27 de abril de 2022

VITOR ALEXANDRE RODRIGUES
Presidente da Comissão

FABIO SIMOA MENDES DO CARMO LEITE
Membro

IARA BERNARDI
Membro

OK